



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa que forneça refeições (marmitex) para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

Abertura: às 08:30 h do dia 23 de outubro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 182/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada no serviço que compreende as ações relativas à manutenção, conserto, reparo e aquisição de peças para uso nos veículos do trator Agrale BX6110 para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

Abertura: às 09:30 h do dia 23 de outubro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 183/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em realização de Inventário da Oferta Turística em Jacarezinho para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 21.386,66 (vinte e um mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

Abertura: às 13:30 h do dia 23 de outubro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de serviços de instalação de 04 superpostes na BR 153 entre os Bairros Jardim São Luiz I e II, na quantidade e especificações contidas no ofício protocolado sob nº 135/2014 e seus anexos.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 45.516,66 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço global**.

Abertura: às 08:30 h do dia 24 de outubro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 184/2014

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática para suprir as necessidades dos Departamentos de Trânsito, Administrativo e Arquivo pertencentes à Secretaria Municipal de Conservação Urbana, aquisição de equipamentos para a oficina pertencente à Secretaria Municipal de Conservação Urbana e aquisição de manilha de concreto para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Conservação Urbana, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 91.300,16** (noventa e um mil e trezentos reais e dezesseis centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo **Menor preço Por Item**.

Abertura: às 15:00 h do dia 23 de outubro de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 08 de outubro de 2014.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 435/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E SENAC - SERVIÇO DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I.

OBJETO: contratação da empresa SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, visando a realização de cursos que serão ofertados aos usuários dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos da Secretaria de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0920.0824400212.118	3.3.90.39.00	FR - 934	Cód. Reduzido 2472
0920.0824300236.002	3.3.90.39.00	FR_934	Cód. Reduzido 2471

VALOR: R\$ 83.100,00 (Oitenta e três mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Sidnei Ferreira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 33/2014.

Jacarezinho/PR, 29 de setembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4791/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, **André Francisco Angelo**, para ocupar o cargo de Chefe de Seção da Merenda Escolar, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a contar de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 08 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

LEI Nº 3079/2014

(Projeto de Lei n. 86/2014)

LEI N. 3079/2014

de 15 de setembro de 2014

Altera a redação do Artigo 6º., inciso VI da Lei Municipal 2.470, de 10 de junho de 2011.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VI do Artigo 6º. da Lei Municipal 2.470, de 10 de junho de 2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. [...]

VI – 2 (duas) representantes de entidade educacional.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de setembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3080/2014

(Projeto de Lei n. 90/2014)

LEI N. 3080/2014
de 15 de setembro de 2014

Cria os componentes do Sistema Municipal de Segurança Alimentar do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN e dá outras providências a fazer parte do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto 6.272, de 2007, o Decreto 6.273, de 2007, e o Decreto 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o DHAA e Segurança Alimentar e Nutricional – SAN de toda a população.

§ 1º. A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º. É dever do poder público, além das medidas previstas no *caput* deste Artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo Único A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento da desnutrição, ao sobrepeso,

à obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada, bem como acesso a alimentos àquela população com dietas especiais.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I – a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda como fatores de ascensão social;

II – a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV – a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V – a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI – a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros.

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais Municípios do Estado, contribuindo, assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Jacarezinho/PR, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal serão regulamentados por decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN rege-se pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei Federal 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I – a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação, ao CONSEA Municipal, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município;

II – o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

IV – a Câmara Intersetorial Municipal de Alimentação Escolar;

V – a Câmara Intersetorial Municipal do Programa Leite das Crianças;

VI – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Parágrafo Único A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular de uma das Secretarias Municipais, eleito em assembleia própria para esse fim, lavrando-se ata comprobatória, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria Executiva da CAISAN Municipal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10 O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de setembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

LEI Nº 3081/2014

(Projeto de Lei n. 93/2014)

LEI N. 3081/2014
de 15 de setembro de 2014

Denomina de Rua ALCIDES SOAVE a atual Rua Perimetral, localizada na Vila Maria Angélica.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua ALCIDES SOAVE a atual Rua Perimetral, localizada na Vila Maria Angélica.

Art. 2º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. **Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.**

Art. 4º. **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de setembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3088/2014

(Projeto de Lei n. 113/2014)

LEI N. 3088/2014
de 15 de setembro de 2014

Denomina de Rua JOÃO CARLOS ELIAS a atual Rua Apucarana, localizada no Bairro Parque Bela Vista.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOÃO CARLOS ELIAS a atual Rua Apucarana, localizada no Bairro Parque Bela Vista.

Art. 2º. A denominação homenageia e torna perene na História de Jacarezinho o nome de um homem que, com seu trabalho, honestidade e honradez, contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo Municipal comunicar a mudança do nome da via pública à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, à Agência dos Correios e à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Santa Cruz, bem como a colocação de placa com a nova denominação.

Art. 4º. **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de setembro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 150/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 409/2014.

OBJETO: aquisição de medicamentos manipulados para o Fundo Municipal de Saúde.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2	2.000,00	Alprazolam 1mg	BOA ESPERANÇA	0,05	100,00
1	4	2.000,00	Bromazepam 3mg	BOA ESPERANÇA	0,05	100,00
1	8	3.000,00	Citalopran 20mg	BOA ESPERANÇA	0,04	120,00
1	10	3.000,00	Clonazepam 2 mg - comp	BOA ESPERANÇA	0,02	60,00
1	11	3.000,00	Clozazolan 2 mg - comp	BOA ESPERANÇA	0,03	90,00
1	13	5.000,00	Condroitina 1,2g Glucosamina 1,5g	BOA ESPERANÇA	0,16	800,00
1	16	2.000,00	Diacereina 50mg	BOA ESPERANÇA	0,04	80,00
1	20	1.000,00	Gabapentina 300mg	BOA ESPERANÇA	0,04	40,00
1	24	3.000,00	Hesperidina 50mg/Diosmina 450mg	BOA ESPERANÇA	0,03	90,00
1	25	5.000,00	Imipramina 25 mg - comp	BOA ESPERANÇA	0,03	150,00
1	26	2.000,00	Lozartan 100mg/Hctz 25mg (aradois)	BOA ESPERANÇA	0,03	60,00
1	29	1.000,00	Norfloxacina 400 mg - comp	BOA ESPERANÇA	0,04	40,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1	32	2.000,00	Paroxetina 20mg	BOA ESPERANÇA	0,03	60,00
1	36	2.500,00	Risperidona 2mg	BOA ESPERANÇA	0,04	100,00
1	40	30,00	Sulfadizina de Prata 1% com 500g	BOA ESPERANÇA	5,00	150,00
1	41	1.500,00	Sulpirida 200mg	BOA ESPERANÇA	0,03	45,00
1	42	3.000,00	Tansulosina 0,4mg	BOA ESPERANÇA	0,02	60,00
1	46	2.000,00	Venlafaxina 75mg	BOA ESPERANÇA	0,04	80,00
1	47	1.740,00	Vitamina e sais minerais	BOA ESPERANÇA	0,06	104,40

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: FARMACIA MANIPULAÇÃO BOA ESPERANÇA LTDA.

VALOR: R\$ 2.329,40 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

RECURSOS: 0810.1030300172.102- 3.3.90.32.00 – FR 303- COD REDUZIDO 1062.

VIGÊNCIA: seis meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Oswaldo Luiz P. Ximenes.

Jacarezinho, 15 de setembro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 154/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 439/2014.

OBJETO: locação de Materiais e Estruturas para Eventos da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	15,00	Pirâmide 06x06 com P. 2,5 altura (Locação)	300,00	4.500,00
1	2	10,00	Pirâmide 10x10 com P. 2,5 altura (Locação)	590,00	5.900,00
1	3	300,00	Fechamento nas laterais (locação)	7,00	2.100,00
1	4	700,00	Piso em madeira (locação)	15,00	10.500,00
1	6	1,00	Gerador de energia 260KVA (locação)	2.760,00	2.760,00
1	7	15,00	Climatizadores (locação) Climatizadores evaporativos Voltagem: 220V vazão do ar 18.000 m3/h refrigeração mínima do ambiente de 4 a 10º Celsius Área a ser refrigerada 2 mil m2 sem forração Renovação do ar a cada 4 minutos	1.900,00	28.500,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: WELVERSON BACCON ME.

VALOR: R\$ 54.260,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

RECURSOS: n.ºs: 1210.2369100272.151 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2534; 1210.2269200262.034 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2487; 1210.2312200272.148 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2535.

VIGÊNCIA: 04 meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Homero Pavan Filho.

Jacarezinho, 03 de outubro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 154/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 440/2014.

OBJETO: locação de Materiais e Estruturas para Eventos da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	20,00	Pirâmide 06x06 com P. 2,5 altura (Locação)	200,00	4.000,00

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA EPP.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

RECURSOS: n.ºs: 1210.2369100272.151 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2534; 1210.2269200262.034 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2487; 1210.2312200272.148 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - COD REDUZIDO 2535.

VIGÊNCIA: 04 meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2014.

FISCAL DO CONTRATO: Homero Pavan Filho.

Jacarezinho, 03 de outubro de 2014.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4786/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.037	
3.3.90.36.00	126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			10.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412200072.037	
3.3.90.37.00	127	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4787/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0410.0412100052.024	
3.1.90.16.00	63	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	5.000,00
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412300062.028	
3.1.90.16.00	79	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	5.000,00
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0427100072.043	
3.1.90.03.00	149	Pensões, Exclusive do RGPS – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	30.000,00
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.152	
3.1.90.16.00	563	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	4.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			44.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0410.0412100052.024	
3.1.90.11.00	61	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	5.000,00
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DOTAÇÃO		0510.0412300062.028	
3.1.90.11.00	77	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	5.000,00
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0427100072.043	
3.1.90.01.00	148	Aposent. do RPPS, Reserva Remunerada, Ref. – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	30.000,00
ORGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200282.152	
3.1.90.13.00	562	Obrigações Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	4.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			44.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4788/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.084	
3.1.90.16.00	288	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) – Exercício Corrente.	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			25.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior será efetuada Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1030100122.084	
3.1.90.11.00	286	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00) – Exercício Corrente.	25.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			25.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4789/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.999,97 (oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400212.121	
3.3.90.39.00	439	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	6.999,98
DOTAÇÃO		0920.0824400222.129	
3.3.90.39.00	454	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.999,99
TOTAL DO CRÉDITO			8.999,97

Art. 2º – Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior, serão efetuadas **Reduções** da seguinte dotação constante do **Orçamento** vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0920	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		0920.0824400212.121	
3.3.90.30.00	437	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.999,99
3.3.90.37.00	438	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	4.999,99
DOTAÇÃO		0920.0824400222.129	
3.3.90.30.00	453	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.999,99
TOTAL DAS REDUÇÕES			8.999,97

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0592 - 15 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4790/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.991 de 19 de dezembro de 2013, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.007,78 (trinta e quatro mil, sete reais e setenta e oito centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.37.00	395	Locação de Mão de Obra – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	34.007,78
TOTAL DO CRÉDITO			34.007,78

Art. 2º – Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior, será efetuada **Redução** da seguinte dotação constante do **Orçamento** vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
UNIDADE	0910	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0910.0812200202.111	
3.3.90.30.00	392	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	17.766,24
3.3.90.33.00	393	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	16.241,54
TOTAL DA REDUÇÃO			34.007,78

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 07 de outubro de 2014.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal